



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**REABRE CHAMADA PÚBLICA PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -
ESF I, MICROÁREA 04 (ACS).**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.353, de 27 de novembro de 2024, e da Lei Municipal Nº 3.220, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 09 de janeiro de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Agente Comunitário de Saúde (ACS) da ESF I, Microárea 04**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas:

a) Descrição Sintética: desenvolver as atribuições determinadas na Portaria nº 648, de 28 de março de 2006, na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações; desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e serviços de informação, saúde, promoção social e proteção da cidadania; exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Descrição Analítica: realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com planejamento de equipe; desenvolver atividades de prevenção de doenças e de agravos, com ênfase na promoção da saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo sempre a equipe informada; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realizar ações de controle do mosquito da Dengue e Febre Amarela; orientar as pessoas sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças; realizar visitas domiciliares; conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito; conhecer o ciclo evolutivo do inseto; manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos; notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e executar tarefas afins.

- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais);
- 1.3) Carga horária: 40 horas semanais;
- 1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2025.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 09, 10 e 13 de janeiro de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- 3.3) Residência: residir na comunidade de atuação - Microárea 04 da ESF I.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade;
- 4.3) Cópia do Comprovante de Residência na Microárea 04 da ESF I.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Saúde, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado: 0,10 ponto por mês;

5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Superior Incompleto em qualquer área – 0,05 ponto por disciplina concluída (comprovadas mediante Histórico Escolar), até o máximo de 1,50 ponto;
- Ensino Superior Completo em qualquer área – 2,00 pontos;
- Pós-Graduação ou Mestrado em qualquer área – 2,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente ao Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo e Pós-Graduação/Mestrado não será cumulativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 16/01/2025, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 09/01/2025 a 13/01/2025: inscrições;
- 14/01/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 14/01/2025: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 15/01/2025: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 15/01/2025: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 16/01/2025: sorteio (em caso de empate);
- 16/01/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 08 de janeiro de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 08 de janeiro de 2025


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573